



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
046/2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei ordinária nº 046/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências”.

Após a tramitação regular, a matéria foi aprovada pelo Plenário, aprovado na forma do Proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão de Redação, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja analisado sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao vernáculo o texto aprovado, nos termos da parte final do *caput* do artigo 79 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 02 de novembro de 2025.


Vicente Gonçalves de Almeida
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046/2025

**Dispõe sobre a denominação da
Unidade Básica de Saúde e dá
outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Dr. Reginaldo”, ou simplesmente “UBS Dr. Reginaldo”, localizada no município de Chapada Gaúcha/MG, no endereço à Rua Hebert de Souza, nº 155, bairro Jardim da Paz.

Art. 2º – A denominação ora atribuída tem por objetivo homenagear o ilustre profissional de saúde Dr. Reginaldo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Chapada Gaúcha/MG.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA

Prefeito de Chapada Gaúcha – MG.